



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0006032-51.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Processo Seletivo Simplificado

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento objetivando a **contratação emergencial** para locação de salas de aulas destinadas à aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos do Processo Administrativo nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. O pleito fora decidido, contudo, constatado erro material na decisão (Evento SEI nº 1285906), resta-nos **chamar o feito a ordem** para deliberar nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

1. Trata-se de procedimento objetivando a **contratação emergencial** para locação de salas de aulas, com cadeiras com prancheta, para acomodar 40 (quarenta) candidatos sentados e 02 (dois) fiscais, para aplicação das provas no processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. Em Parecer (evento SEI 1283723), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, da pessoa jurídica **UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1283723) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, para locação de salas de aulas, com cadeiras com prancheta, para acomodar 40 (quarenta) candidatos sentados e 02 (dois) fiscais, para aplicação das provas no processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil).

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

**Leia-se**

1. Trata-se de procedimento objetivando a **contratação emergencial** para locação de salas de aulas destinadas à aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos do Processo Administrativo nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. Em Parecer (evento SEI 1283723), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, da pessoa jurídica **UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1283723) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, para locação de salas de aulas, **por demanda**, para aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para

Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, **no valor total estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).**

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 19/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1288550** e o código CRC **8BEFA474**.